

Art. 1º - O valor de equipamento referido no artigo anterior será amortizado da seguinte maneira:

Art. 2º - O valor de equipamento referido no artigo anterior será amortizado da seguinte maneira:

Art. 3º - O valor de equipamento referido no artigo anterior será amortizado da seguinte maneira:

ENTRADA.....	R\$ 2.000,00
DESPESAS DE CONTRATO.....	R\$ 1.000,00
SALDO EM 24 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 5.510,00 CADA UMA, TOTALIZANDO:	
ESTADO.....	R\$ 5.510,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 8.510,00

Art. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1968

Ruy Cavalho Saraiva
RUY CAVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1968

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

Aprovado em 5/12/68
Prescrita em 6/12/68

Senhor de Comiss
são de Constituição e
Justiça.

Clad. encontro
nos que pora tou-
la inconstitucional
- Decretando

I Relato

For
Junção de Finanças
afazeres prof. estas
fazendas usas
Daviu

GRANDE DO PRECITO MUNICIPAL
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1989

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARADO DE FULTORE-SE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1989

SENHO

ESTÁ
PELA
NA PAR
DE 11
TURA.

TE ANO,
TAM EST.

GAMENTOS
TOS FUTUR
MENTO DE

PENSADO U
ENVIAR O P
CIAÇÕES INI
A

QUE FÔR DISP
RE
NOSSOS MAIS
LÊNCIA E AOS